

RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Súmula: Recomendação de contratação de médico psiquiatra para atendimento a Pessoa Idosa.

Considerando a lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Art. 15. “É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.”

Considerando a lei 10.216, de 6 de abril de 2001 – Que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3228/2021, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 25 de agosto de 2022 (Ata n.º 11/2022).

RESOLVE

Art. 1º – Recomendar a contratação imediata de médico psiquiatra para atendimento a Pessoa Idosa, garantindo atendimento especializado, nos termos da lei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, 25 de agosto de 2022.



Jessika Poli dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI